

**Secretaria de Estado da Economia**

Portaria nº 025/2022 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e institui o serviço de informação ao cidadão, e o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete Danilo Caetano Soares Cardoso como Autoridade de Monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação, com fundamento no artigo 69 Lei Estadual nº 18.025 de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 283828

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº** 201900004115538 - Autuado em 17/12/2019.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 -SEAD/GEAC e ARP nº 001/2019.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da taxa de administração do Contrato nº 001/2020, de prestação do serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 212.999,04 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo para pagamento da taxa de administração para o agente de integração: R\$ 1.799,04 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), Bolsa Estágio e de 10% do valor da Bolsa Estágio (auxílio transporte): R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.1701.014.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Notas de Empenho emitidas pelo setor competente da Contratante. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 19/02/2022 até 18/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Juliana Caldas Chaves - Portaria SGI Nº 600/2020 - ECONOMIA.

Protocolo 284004

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

**PROCESSO Nº** 202100004129448, de 23/11/2021.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no "caput" do art. 25, c/c o art. 26 da Lei federal nº 8.666/1993 e na Lei estadual nº 17.928/2012.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONTRATADA:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB, CNPJ nº 02.038.232/0001-64.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, por transmissão eletrônica de dados, ou em eventualidade no sistema de transmissão, por meio magnético, pelo contratado.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/2012, Instrução Normativa nº 761/2005-GSF, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 897.300,00 (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.04.04.122.0100.7104.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Após o término do exercício financeiro só ocorrerá nova despesa caso exista dotação orçamentária específica e suficiente, além de prévio empenho para o exercício seguinte.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Leonardo Rios Carneiro - Portaria SGI Nº 014/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 284007

**EXTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - ECONOMIA**

Processo: 202100004140577

Objeto: Prestação de serviço de consultoria especializada em estudos, assessoria e avaliação de propostas de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - do Estado de Goiás. Contratante: Secretária de Estado da Economia.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46.

Valor Total do Contrato: R\$ 364.200,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretária de Estado da Economia, em Goiânia, aos 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 283860

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 476 / 2022**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.